

efetivo pagamento, expeça-se alvará em favor do exequente, sem a necessidade de nova conclusão para tanto. Intimem-se.

ADV: ANA MARIA MEDEIROS LOPES (OAB 35349/SC), JANDIRA PAULETTO (OAB 35356/SC)

Processo 0000216-53.2015.8.24.0175 - Execução de Título Extrajudicial - Duplicata - Exequente: Roni da Silva Chaves & Cia Ltda - Executado: Hugo Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda - Fica intimado o exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, dizer sobre seu interesse no prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento administrativo.

ADV: HERICK ZANETTE (OAB 18147/SC)

Processo 0300229-76.2015.8.24.0175 - Cumprimento de sentença - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes - Autor: Endiel Sasso de Luca - Executado: Instituto Mix de Profissões LTDA - Fica intimado o exequente sobre o teor da certidão exarada à pág. 7, para que manifeste seu interesse no prosseguimento do feito, com o respectivo impulso, no prazo de 05 (cinco) dias.

ADV: BRUNO BOLL ALTIERI (OAB 33044/SC), MARIA ONDINA E. C. PELEGRINI (OAB 14439/SC)

Processo 0300233-16.2015.8.24.0175 - Procedimento Ordinário - Assistência Judiciária Gratuita - Autor: Edson Rosa da Silva - Autor: Edson Rosa da Silva - Autor: Edson Rosa da Silva - Autor: Hermenegilda Rosa da Silva - Autor: Hermenegilda Rosa da Silva - Autor: Hermenegilda Rosa da Silva - Réu: Departamento Estadual de Infra-Estrutura de Santa Catarina - DEINFRA/SC - Réu: Departamento Estadual de Infra-Estrutura de Santa Catarina - DEINFRA/SC - Réu: Departamento Estadual de Infra-Estrutura de Santa Catarina - DEINFRA/SC - Réu: Estado de Santa Catarina - Réu: Estado de Santa Catarina - Tendo em vista a tempestividade do recurso interposto, fica intimada a parte contrária para apresentar contrarrazões, no prazo de 15 (quinze) dias.

ADV: ROBERTO ALVES DA SILVA (OAB 16922/SC), HERICK ZANETTE (OAB 18147/SC), DANIEL DA SILVA RAMOS (OAB 37943/SC)

Processo 0300255-74.2015.8.24.0175 - Procedimento Ordinário - Compra e Venda - Autor: Auto Posto Petrosimon Ltda. - Réu: Auto Posto Morro Grande Ltda - ME - Ficam intimadas as partes, para se manifestarem sobre o retorno dos autos da segunda instância, no prazo de 15 (quinze) dias.

ADV: CRISTIANA DAGOSTIN RECCO (OAB 34899/SC)

Processo 0300256-59.2015.8.24.0175 - Cumprimento de sentença - Honorários Advocatícios - Exequente: Cristiana Dagostin Recco - Executado: Zilto Sezar Melo - Fica intimada a parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar o cálculo atualizado do débito.

ADV: MARCOS RAFAEL BRISTOT DE FARIA (OAB 14733/SC), HERICK ZANETTE (OAB 18147/SC)

Processo 0300276-50.2015.8.24.0175 - Cumprimento de sentença - Competência Tributária - Exequente: Estado de Santa Catarina - Executado: Jose Adelar Pasini ME - Diante da satisfação da obrigação (pág. 24), julgo extinto o presente cumprimento de sentença, com fulcro no art. 924, II, do NCPC. Expeça-se alvará em favor do exequente, para levantamento dos valores bloqueados à pág. 24, até o limite do valor principal indicado na inicial, devidamente atualizado monetariamente. Ainda, expeça-se alvará dos valores remanescentes bloqueados nos autos, em favor do executado, conforme requerido à pág. 28. Custas pelo executado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Oportunamente, archive-se.

ADV: ANDRE LUIZ ARANTES SCHEIDT (OAB 12586/SC)

Processo 0300277-35.2015.8.24.0175 - Execução Contra a Fazenda Pública - Desapropriação Indireta - Exequente: Giacomo Favarin - Exequente: Leonir Daniel Favarin - Executado: Departamento Estadual de Infra-Estrutura de Santa Catarina - DEINFRA/SC - Fica intimada a parte exequente para se manifestar sobre a petição e documentos

de págs. 61-64, no prazo de 10 (dez) dias.

ADV: JOÃO JOAQUIM MARTINELLI (OAB 3210/SC), ORESTES CORDEIRO DOS SANTOS (OAB 9475/SC), SAMUEL CARLOS LIMA (OAB 9900/SC), CARLOS ARAUZ FILHO (OAB 27171/PR), CARLOS ALBERTO POETA CARVALHO (OAB 10094/RS), RODRIGO LAYNES MILLA (OAB 41511/PR), ROBERTA GUIMARÃES CARVALHO (OAB 59925/RS), RAFAEL ASEVEDO BUENO MENDES (OAB 59489/PR), AGENOR DAUFENBACH JUNIOR (OAB 32401/SC), MARILIA BUGALHO PIOLI (OAB 36099A/SC), MARCO ANTÔNIO PRADO HERRERO (OAB 88518/SP), FERNANDO TARDIOLI LÚCIO DE LIMA (OAB 206727/SP), KÉSSIA FORNACIARI MACEDO (OAB 70351/PR), GISELLE LONGARETTI SOUZA (OAB 40310/SC), CINTHIA MELLER CANELA (OAB 40520/SC), CLEBER DOTOLI VACCARI (OAB 131508/SP), RICARDO ANTÔNIO TONIN FRONCZAK (OAB 20447/PR), MARIANE CHRISTO (OAB 74179/PR)

Processo 0300287-79.2015.8.24.0175 - Recuperação Judicial - Concurso de Credores - Autor: Tramonto Agroindustrial S/A - Autor: Tramonto Agroindustrial S/A - Autor: Tramonto Agroindustrial S/A - Ante o exposto, com fundamento no art. 58 da Lei n. 11.101/2005, homologo o plano de recuperação judicial e a decisão da Assembleia-Geral de Credores e concedo a recuperação judicial à Tramonto Agroindustrial SA destacando-se o seu cumprimento nos termos dos artigos 59 a 61 da r. Lei. Em relação aos credores que votaram pela rejeição do plano, que se abstiveram de votar e aos ausentes, é assegurado o direito de intentarem ou prosseguirem com ações contra os coobrigados, bem como a manutenção dos protestos e anotações restritivas de créditos desses coobrigados. Quanto ao crédito trabalhista, o marco inicial do prazo para pagamento é a data da publicação da presente decisão, e deve ser atualizado monetariamente por ocasião do pagamento. Rejeito as objeções formuladas por Olfar SA Alimento e Energia, Cooperativa Regional Agropecuária Sul Catarinense, COBB - Vantress Brasil Ltda, Timbetur Transporte e Turismo Ltda-ME, e M. Cassab Comércio e Indústria Ltda. Arbitro os honorários do Administrador Judicial em 2% do total devido aos credores submetidos à recuperação judicial, observadas as disposições dos 24 e seus parágrafos da Lei 11.101/2005, sendo que quando os pagamentos mensais atingirem 60% do montante total dos honorários devidos, a recuperanda deverá passar a depositar as mensalidades subsequentes em juízo. Publique-se e registre-se esta decisão e intimem-se: a) os credores, através de edital a ser publicado no Diário da Justiça e em jornal de circulação nacional e regional; b) a recuperanda, na pessoa do seu procurador; c) o Administrador Judicial; d) os Procuradores das Fazendas da três esferas de governo. Os pagamentos deverão ser efetuados diretamente aos credores, que deverão informar seus dados bancários à recuperanda, ficando vedado, desde já, quaisquer depósitos nos autos. Cumpra-se a decisão de pág. 4336. Intimem-se.

ADV: DANIELA RAFAEL CONTI MACHADO (OAB 14106/SC)

Processo 0300334-53.2015.8.24.0175 - Procedimento Ordinário - Assistência Judiciária Gratuita - Autor: Evonir de Oliveira - Autor: Evonir de Oliveira - Réu: Albertino Vicente - Réu: Albertino Vicente - Réu: Maria das Graças Silva Vicente - Réu: Maria das Graças Silva Vicente - Fica intimada a parte Requerente para se manifestar acerca da certidão retro, no prazo de 10 (dez) dias.

ADV: ERNANI PALMA RIBEIRO FILHO (OAB 4278/SC), VICENTE MACHADO (OAB 19635/SC)

Processo 0000396-69.2015.8.24.0175 - Ação Penal de Competência do Júri - Homicídio Simples - Autor: Ministério Público do Estado de Santa Catarina - Autor: Ministério Público do Estado de Santa Catarina - Acusado: Patrickson Arnaldo dos Santos Fernandes - Acusado: Patrickson Arnaldo dos Santos Fernandes - Em relação aos pedidos de dispensa de fls. 501 e 506, estes serão analisados na sessão do Júri. No mais, diante dos documentos de fls. 504-505, defiro o pedido de dispensa do jurado João Nilceu Pazini. Intimem-se.